



## PORTARIA Nº 212, 22 DE SETEMBRO DE 2024.

Constitui a Mesa Eleitoral para as Eleições de 2024.

O Presidente do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - CONFERP, no uso das atribuições definidas no art. 18, I, j, da RN 49/03, de 22/03/03, combinado com o art. 31, da RN 108/20 de 22/12/2020, com as alterações introduzidas pela resolução 120, de 28 de dezembro de 2023.

### Resolve:

- Art. 1º - Constituir a Mesa Eleitoral do CONFERP com funções de:
- Coordenar e acompanhar os trabalhos de recepção e apuração de votos feitos pelo provedor.
  - Receber dos Conselhos Regionais os resultados da apuração dos votos dados às chapas concorrentes ao colegiado do CONFERP, proclamando o resultado das eleições.
  - Proclamar os resultados das eleições de que trata a alínea anterior.

Art. 2º - A Mesa Eleitoral será composta por um Presidente, um Secretário e um Mesário.

Art. 3º - Competem aos Membros da Mesa Eleitoral:

#### I - Ao Presidente:

- adotar os procedimentos para a emissão do Relatório Zerésima, de que trata o art. 37 da RN 108/20, com as alterações introduzidas pela resolução 120, de 28 de dezembro de 2023;
- determinar a abertura e o encerramento dos trabalhos de votação dos profissionais;
- proceder à apuração dos votos dados pelos profissionais de todo o país;
- encerrar a Assembleia Geral de votação e assinar a ata da eleição.

#### II - Ao Secretário:

- redigir a ata da eleição, assinando-a;
- receber as consultas sobre as questões incidentais ocorridas durante o processo de votação e a elas propor soluções para decisão da Mesa Eleitoral.

#### III - Ao Mesário:

- fiscalizar os trabalhos do provedor contratado, e acompanhar a quem os quiser fazer, reportando ao Presidente qualquer anormalidade encontrada para decisão da Mesa Eleitoral;
- assinar a ata da eleição.



Art. 4º - Compõem a Mesa Eleitoral os seguintes profissionais:

**I – Presidente: Protásio Cezar dos Santos - Registro 1082 - Conrerp6.**

**II – Secretária: Maria Mendonça dos Reis – RG 879 305/SSP-DF.**

**III – Mesária: Ana Elisa Alves de Carvalho – Registro 3582 - Conrerp4.**

Art. 5º - A Mesa eleitoral desempenhará suas atribuições em estrita obediência às normas baixadas pela RN 108/20, de 22 de dezembro de 2020, com as alterações introduzidas pela resolução 120, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos cessarão após o término do processo eleitoral de 2024.

Brasília, 22 de setembro de 2024

Carlos Alberto Mello da Silva Müller  
Presidente do Conferp